



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/Sergipe, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SUCORP n.º 005/2022 de 30 de dezembro de 2022, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 26/01/2023

HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

OBSERVAÇÃO:

Será de inteira responsabilidade do licitante manter-se atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados em jornal e também no site www.se.senai.br, link LICITAÇÕES.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do SENAI-DR/SE, sob demanda**, conforme especificações dispostas nos Anexos deste edital, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis), considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em um ambiente que possibilite a integração com o Sistema de Educação do SENAI (TOTVS Educacional);
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e a distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Médio;
- e) de Avaliação Simulada modelo ENEM para alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio duas vezes ao ano;
- f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) Licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

- a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,
- b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios, ou proprietário, da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A CREDENCIAL de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDENCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador do licitante, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.1.3. Apresentar a Proposta de Preço em Planilha do Microsoft Excel, gravada em CD-ROM ou Pendrive, igual à que for apresentada impressa.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

fixada para o recebimento delas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de **36 (trinta e seis) meses**, com data de início estabelecida no Contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.5.1. DECLARAÇÃO, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a realizar o fornecimento definido no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.5.3. TABELA DE PREÇOS DETALHADA, contendo os materiais a serem fornecidos com seus respectivos preços unitários totalizando os preços unitários por aluno a serem cotados no Anexo I. Essa tabela deve corresponder à forma que a licitante emitirá suas notas fiscais, caso venha a ser a vencedora do certame.

5.6. Deverá ser apresentado juntamente com o Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.6.1. AMOSTRAS relacionadas no Anexo III deste edital.

5.7. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário apazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço global**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente dos licitantes classificados como primeiros colocados.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço global**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, os preços dos itens licitados poderão ser registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2. A Licitante adjudicatária, depois de convocada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura da ata, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, vier a desistir de



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

celebrar o instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os materiais cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

SENAI-DR/SE

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-DR/SE

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE.

9.1.1. Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta licitação são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

9.2. Caberá ao fornecedor disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo SENAI-DR/SE.

9.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes no **Anexo I, II e III**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

9.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras em atraso.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.7. O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compra emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. Caso o prazo para entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.7.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

9.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.8.1. **Qualquer atraso ocorrido na entrega dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.**

9.9. A solicitação de pagamento do fornecedor ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais acompanhadas de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos deste edital.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão instrumentalizadas através de Contrato de Fornecimento, conforme minuta apresentada no **Anexo IV** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos materiais entregues, especialmente aquela relacionada com a qualidade dos mesmos.

11 - DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) contratado (a) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o contratante tenha sido comunicado por escrito, através de ofício do SENAI-DR/SE, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes no prazo estipulado.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da licitação;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas dará ao SENAI-DR/SE o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços culpa do fornecedor.

11.6. Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão da ata, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8. Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

Centro de Custo: 380404/380403/380402/380405

Classe de Valor: 030303040501

Item Contábil: 380404/380403/380402/380405

Conta Orçamentária: 31010301002

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do Contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

13.2. A licitante concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou

municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequados.

14 - DA CONDUTA ÉTICA

14.1. As Partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

14.1.1. Não as violarão;

14.1.2. Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

14.1.3. Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

14.1.4. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou

ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

16 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

16.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade da ata.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de e-mail.

17.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

17.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

17.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.4. Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

17.5. A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

17.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- c) ANEXO III – AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO
- d) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Aracaju - SE, 09 de janeiro de 2023.

KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria n° 005/2022 SUCORP
de 30 de dezembro de 2022

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI
Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ESTIMADA DE ALUNOS / ANO			QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			2023	2024	2025				
1	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - SEGMENTO ENSINO MÉDIO 1º ANO	UN	270	330	390	990	UN		
2	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - SEGMENTO ENSINO MÉDIO 2º ANO	UN	205	270	330	805	UN		
3	SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - SEGMENTO ENSINO MÉDIO 3º ANO	UN	152	205	270	627	UN		
VALOR GLOBAL (R\$):									

OBS.: Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:
UN - Unidade



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Ensino Médio, através do fornecimento:

a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis), considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);

b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em um ambiente que possibilite a integração com o Sistema de Educação do SENAI (TOTVS Educacional);

b.1) O acesso aos objetos digitais deverá ser controlado por senha de acesso individual;

b.2) O ambiente de conteúdo dos objetos digitais deverá possibilitar a integração com o Portal Educacional do SENAI;

b.3) Deverá disponibilizar os principais requisitos de segurança de acesso na Web.

c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e a distância;

d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Médio

e) de Avaliação Simulada modelo ENEM para alunos do 3º ano do Ensino Médio;

f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

1.2. A intenção na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para o SENAI Sergipe é a de ofertar um curso técnico integrado a um ensino médio de qualidade que garanta uma formação calcada na teoria e na prática, que prepare jovens, adolescentes e adultos para o mundo do trabalho, ampliando as possibilidades de sua inserção na vida social e produtiva e estabelecendo uma nova dimensão na qualidade da educação, atendendo às necessidades da Indústria Nacional.

1.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

1.4. No mundo do trabalho as exigências cognitivas têm se tornado cada vez maiores, em decorrência de uma verdadeira revolução tecnológica, estruturada com base na ciência, na microeletrônica e na construção de novos modelos de processamento da informação, com impactos nos modos de pensar, de organizar e de produzir coisas e de estabelecer relações de trocas de bens, produtos e serviços. E a cada avanço no conhecimento, novidades aparecem no modo de produção e novas competências são demandadas. Isso tem resultado em profundas transformações no mundo do trabalho e da produção, o que requer uma nova educação. A inserção no mundo do trabalho e requer a capacidade de entender e fazer uso do raciocínio matemático e científico e o



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

domínio da língua escrita e falada. Sem esse conhecimento e a familiaridade com o raciocínio matemático e científico, não é possível entender e inovar, não é possível buscar caminhos alternativos, se necessário, para as questões técnicas e científicas relacionadas à vida e aos meios de produção, que são parte constitutiva das sociedades contemporâneas e do mundo do trabalho.

1.5. Espera-se, com a aquisição de um Sistema de Ensino Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação profissional oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento. A força de um Sistema Estruturado de Ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas. O SENAI Sergipe, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

1.6. Estima-se para os anos letivos de 2023 à 2025 a manutenção do Sistema Estruturado de Ensino, com 30 (trinta) alunos por turma no SENAI Sergipe, conforme distribuição abaixo:

Segmento	Quantidade Estimada de Alunos / Ano		
	2023	2024	2025
Ensino Médio 1º Ano	270	330	390
Ensino Médio 2º Ano	205	270	330
Ensino Médio 3º Ano	152	205	270
TOTAL	627	805	990
Total de Alunos (estimativa)	2.422 alunos		

Do quantitativo de Alunos e Professores:

Ano letivo	Nº de alunos	Nº de Professores
2023	627	35
2024	805	35
2025	990	35
TOTAL	2.422	105

1.6.1. Os materiais para alunos e professores, nas séries do ensino médio, devem conter os seguintes componentes curriculares:

Ensino Médio (1ª a 3ª série)	
Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Inglês)	1ª a 3ª série
Matemática e suas Tecnologias	1ª a 3ª série
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1ª a 3ª série
Ciências Humanas Sociais Aplicadas (História, Geografia)	1ª a 3ª série
Ciências Humanas Sociais Aplicadas (Filosofia e Sociologia)	2ª e 3ª série
Artes	1ª série
Educação Física (Exclusivo para o professor)	1ª série

1.6.2. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos e logísticos dos serviços a serem fornecidos pela empresa contratada, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo I.

1.7. A assessoria pedagógica continuada presencial e remota deverá ocorrer conforme especificações mínimas constantes do item 3 deste Anexo I que deverá, entre outros, fazer reuniões com os gestores, visitar quando solicitado as unidades escolares,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

reuniões com professores, oficinas, palestras, atendimento através de linha telefônica, atendimento através de videoconferência, atendimento através de e-mail. Essa assessoria consistirá:

1.7.1. De assessores multidisciplinares em trabalho contínuo presencial e, também, remotamente.

1.7.2. Utilização de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.

1.8. As avaliações simuladas dos alunos deverão atender às especificações constantes no item 4 deste Anexo I.

1.9. O acesso aos conteúdos digitais voltados à educação atenderá às especificações constantes no item 5 deste Anexo I.

1.10. Os cursos de capacitação e formação destinadas à comunidade educacional estão descritas e caracterizadas no item 6 do Termo de Referência.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

Coleção de material didático e conteúdo complementar de Ensino Médio (versão impressa e digital) para os alunos, técnicos e professores do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme abaixo:

Para os alunos:

- Material didático versão aluno, contendo:
 - 1ª série: Artes
 - 1ª a 3ª série: Língua Portuguesa e Literatura, Biologia, Química, Física, Matemática, Geografia, História, Inglês.
 - 2ª a 3ª série: Filosofia, Sociologia

Para os professores:

- Manual de orientação da Metodologia do Sistema Estruturado de Ensino (ou equivalente);
- Livro do professor com resolução e comentário das atividades dos alunos, por componente curricular e por ano.
- Material didático versão professor (*), contendo:
 - 1ª série: Artes
 - 1ª a 3ª série: Língua Portuguesa e Literatura, Biologia, Química, Física, Matemática, Geografia, História, Inglês.
 - 2ª série: Filosofia, Sociologia

(*) Material didático versão professor gratuito e deve estar incluso no processo de Assessoria Pedagógica para fins de execução do Sistema Estruturado de Ensino.

Para a equipe técnico-pedagógica:

- Manual de orientação da Metodologia do Sistema Estruturado de Ensino (ou equivalente);
- Orientador de aplicação de provas e demais procedimentos relacionados ao Sistema Estruturado de Ensino (ou equivalente).

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 – Anexo I desse documento e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o Sistema Estruturado de Ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- a. Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- b. Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

c. Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, voltada para o mundo do trabalho, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados, quais sejam:

c1. Conteúdos como mediadores do processo de formação – eles devem ser considerados como meios formativos e, por isso, devem ser distribuídos em tempos e espaços escolares, sendo ensinados não somente porque possuem um valor em si, mas pelo seu valor do ponto de vista da estrutura da ciência, da tecnologia e da relevância social. Deve-se considerar o seu valor pedagógico, a sua capacidade de funcionar como meio para desenvolvimento das estruturas de conhecimento indispensáveis para compreensão do mundo.

c2. Uma educação para o desenvolvimento humano – requer ambientes e práticas educacionais diferenciadas, que propiciem oportunidades de experiências escolares singulares e significativas, focadas no educando e na sua aprendizagem, no respeito às diferenças individuais referentes a aspectos culturais, habilidades, relacionamentos, interesses e preferências pessoais.

c3. Uma educação orientada para o mundo do trabalho – requer um currículo que tenha a vida como fonte de problemas reais e significativos, que valorize as habilidades práticas sem menosprezar o entendimento teórico, que estimule comportamento ético e o gosto pelo conhecimento e a formação de pessoas capazes de criar, inovar e inventar novos processos e soluções.

d. Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

e. O Sistema Estruturado de Ensino deverá oferecer uma proposta de letramento direcionado ao Ensino Médio, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, no segmento Ensino Médio e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

f. Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos para o Ensino Médio, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

(i) compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

(ii) estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;

(iii) apropriação do conhecimento trazido pela obra;

(iv) reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e

(v) instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

g. O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

h. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

i. Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.2. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada período letivo determinado;

b) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:

b1) entrega do material didático será realizada nos locais definidos pelo SENAI DR-SE, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.

b2) A entrega deverá ocorrer, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor do pedido de compras do SENAI - Departamento Regional de Sergipe.

b3) O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue no local indicado pelo SENAI Sergipe em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor do pedido de compras do SENAI Departamento Regional de Sergipe.

B) O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao SENAI.

2.3. Do Material Didático para o ENSINO MÉDIO

Um novo paradigma na Educação Básica emana da compreensão de que, cada vez mais, as competências desejáveis ao pleno desenvolvimento humano aproximam-se daquelas necessárias à inserção no processo produtivo. Ou seja, admitindo tal



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

correspondência entre as competências exigidas para o exercício da cidadania e para as atividades produtivas, recoloca-se o papel da educação como elemento de desenvolvimento social. Nesse contexto o material didático deve compor a proposta do Novo Ensino Médio estabelecido através da **LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Nesse contexto, não há como manter, especialmente no Ensino Médio, currículos dissociados da realidade do trabalho, num momento de elevada competição em todas as áreas, tornando anacrônica a velha dicotomia entre Educação Básica e formação profissional. Mais precisamente, em nenhum outro momento esteve tão clara a necessidade de aproximação entre a formação para o desenvolvimento humano e a formação para o mundo do trabalho.

Sem dúvida, é importante a preocupação em evitar que o sistema educacional divida a sociedade entre pessoas formadas para atividades manuais de baixo prestígio e remuneração e outras formadas para as carreiras de alto prestígio, cristalizando uma estratificação social que venha a impedir a todos de fazer as escolhas que julgue melhor para seu futuro.

No entanto, já está se formando o consenso sobre a necessidade de considerar tanto os conhecimentos de natureza mais acadêmica quanto o saber prático como condição para a formação de conceitos, competências e habilidades básicas indispensáveis para o trabalho e para a cidadania.

O Ensino Médio tem uma grande parcela de responsabilidade como etapa final da Educação Básica, priorizando a formação dos jovens com bom senso, lógica do raciocínio, competência para se comunicar, que sejam capazes de aprender continuamente e preparados para trabalhar em grupo e, por fim, que conheçam bem o seu ofício, características que a empresa moderna busca nos profissionais que procura.

Por outro lado, promover o desenvolvimento humano significa tornar as pessoas capazes de aprender novas habilidades, de assimilar novos conceitos, de avaliar novas situações, de lidar com o inesperado, de realizar várias tarefas, de serem críticas e criativas. Mais ainda, que saibam pensar, refletir, trabalhar em grupo e tomar decisões, participar efetivamente na vida comunitária e que tenham comportamento ético e gosto pelo conhecimento. Essas qualidades não são diferentes dos requisitos atuais do mundo do trabalho.

A educação para o mundo do trabalho não é algo que pode ser realizado de forma autônoma em relação à educação para o desenvolvimento humano. A primeira é parte da segunda porque o mundo do trabalho é um setor de realização pessoal e profissional e, também, porque o trabalho vem se tornando o principal elemento de construção da identidade dos indivíduos. Em grande medida, ser alguém está intimamente associado a fazer algo.

Mas a educação para mundo do trabalho não se confunde com a educação profissional. Do mesmo modo, o mundo do trabalho não se confunde com o mercado de trabalho. A formação para o mundo do trabalho começa nos primórdios da educação escolar, onde as crianças tomam contato com as primeiras letras e números e iniciam seus passos no mundo do pensamento, da abstração, da reflexão, da Arte, da Filosofia e da capacidade crítica.

Aproximando os conteúdos da realidade contemporânea, o material didático a ser utilizado no trabalho com os estudantes matriculados no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio oferta do SENAI Sergipe, além de contribuir na conquista de sua autonomia, deve:

(a) favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências indispensáveis para o sucesso na vida adulta, tais como a capacidade de raciocínio e de aprendizagem.

(b) privilegiar em suas atividades a formação de indivíduos comprometidos com a ética, a cidadania e o mundo do trabalho.

(c) estar organizado em áreas do conhecimento (Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza, Ciências Humanas, todos com suas respectivas Tecnologias), porém apresentando materiais específicos de cada disciplina para alunos e professores, conforme indicam as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio de 2012 e os Parâmetros Curriculares Nacionais desse nível de ensino, como forma de integração das diferentes disciplinas, favorecendo a aprendizagem dos diferentes conteúdos pela interdisciplinaridade e contextualização.

(d) apresentar, além do material regular para as 3 (três) séries do Ensino Médio um material de revisão a ser utilizado no último semestre da 3ª série, para preparação ao ENEM. e demais exames vestibulares, contendo os principais conteúdos das disciplinas resumidos e questões atuais das principais avaliações externas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

(e) conter atividades que preparem os estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como, para o ingresso na Universidade e o prosseguimento de seus estudos superiores.

Os pontos principais da proposta pedagógica do Ensino Médio devem garantir aos estudantes o desenvolvimento das competências específicas de cada área de conhecimento e as habilidades de suas disciplinas.

2.3.1. LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (disciplinas Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física)

Levar o aluno a compreender a língua e as demais linguagens como recursos para a construção de significados, possibilitando a ele o acesso ao conhecimento e desenvolvimento de competências que lhe permitem dar sentido àquilo que aprendem.

2.3.1.1. Disciplina Língua Portuguesa e Literatura – Habilidades

- Estabelecer relações entre as partes do texto, tanto na produção como na recepção, considerando a construção composicional e o estilo do gênero, usando/reconhecendo adequadamente elementos e recursos coesivos diversos que contribuam para a coerência, a continuidade do texto e sua progressão temática, e organizando informações, tendo em vista as condições de produção e as relações lógico-discursivas envolvidas (causa/efeito ou consequência; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.);
- Analisar efeitos de sentido decorrentes de usos expressivos da linguagem, da escolha de determinadas palavras ou expressões e da ordenação, combinação e contraposição de palavras, dentre outros, para ampliar as possibilidades de construção de sentidos e de uso crítico da língua;
- Planejar, produzir, revisar, editar, reescrever e avaliar textos escritos e multissemióticos, considerando sua adequação às condições de produção do texto, no que diz respeito ao lugar social a ser assumido e à imagem que se pretende passar a respeito de si mesmo, ao leitor pretendido, ao veículo e mídia em que o texto ou produção cultural vai circular, ao contexto imediato e sócio-histórico mais geral, ao gênero textual em questão e suas regularidades, à variedade linguística apropriada a esse contexto e ao uso do conhecimento dos aspectos notacionais (ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc.), sempre que o contexto o exigir;
- Analisar o fenômeno da variação linguística, em seus diferentes níveis (variação fonético-fonológica, lexical, sintática, semântica e estilístico-pragmática) e em suas diferentes dimensões (regional, histórica, social, situacional, ocupacional, etária etc.), de forma a ampliar a compreensão sobre a natureza viva e dinâmica da língua e sobre o fenômeno da constituição de variedades linguísticas de prestígio e estigmatizadas, e a fundamentar o respeito às variedades linguísticas e o combate a preconceitos linguísticos;
- Perceber as peculiaridades estruturais e estilísticas de diferentes gêneros literários (a apreensão pessoal do cotidiano nas crônicas, a manifestação livre e subjetiva do eu lírico diante do mundo nos poemas, a múltipla perspectiva da vida humana e social dos romances, a dimensão política e social de textos da literatura marginal e da periferia etc.) para experimentar os diferentes ângulos de apreensão do indivíduo e do mundo pela literatura;
- Analisar obras significativas da literatura brasileira e da literatura de outros países e povos, em especial a portuguesa, a indígena, a africana e a latino-americana, com base em ferramentas da crítica literária (estrutura da composição, estilo, aspectos discursivos), considerando o contexto de produção (visões de mundo, diálogos com outros textos, inserções em movimentos estéticos e culturais etc.) e o modo como elas dialogam com o presente.

2.3.1.2. Disciplina Inglês – Habilidades

- Analisar o funcionamento das linguagens, para interpretar e produzir criticamente discursos em textos de diversas semioses (visuais, verbais, sonoras, gestuais).
- Utilizar as diversas linguagens (artísticas, corporais e verbais) em diferentes contextos, valorizando-as como fenômeno social, cultural, histórico, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso.
- Fazer uso do inglês como língua de comunicação global, levando em conta a multiplicidade e variedade de usos, usuários e funções dessa língua no mundo contemporâneo.
- Criar textos escritos em língua inglesa, de caráter multissemiótico (programa de rádio, canal na Internet, jornal impresso ou digital) como proposta de intervenção social acerca de algum tema da realidade estudantil.
- Expressar-se através da escrita em língua inglesa, para desenvolver campanhas sociais através de gêneros textuais adequados (jornal impresso ou digital, panfleto, folheto, banner, cartaz, etc) articuladas com situações-problemas da comunidade local e/ou escolar de maneira crítica, solidária e ética, observando as características dos gêneros e elementos coesivos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Compreender e analisar processos de produção e circulação de discursos, nas diferentes linguagens, para fazer escolhas fundamentadas em função de interesses pessoais.

2.3.1.3. Disciplina Artes – Habilidades

- Analisar e experimentar diversos processos de remediação de produções multissemióticas, multimídia e transmídia, como forma de fomentar diferentes modos de participação e intervenção social.
- Utilizar adequadamente as diversas linguagens (artísticas, corporais e verbais) em diferentes contextos, valorizando-as como fenômeno social, cultural, histórico, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso.
- Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos.
- Fruir e apreciar esteticamente diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, assim como delas participar, de modo a aguçar continuamente a sensibilidade, a imaginação e a criatividade.
- Expressar-se e atuar em processos criativos que integrem diferentes linguagens artísticas e referências estéticas e culturais, recorrendo a conhecimentos de naturezas diversas (artísticos, históricos, sociais e políticos) e experiências individuais e coletivas.

2.3.1.4. Disciplina Educação Física – Habilidades

- Analisar visões de mundo, conflitos de interesse, preconceitos e ideologias presentes nos discursos veiculados nas diferentes mídias como forma de ampliar suas possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade;
- Utilizar adequadamente as diversas linguagens (artísticas, corporais e verbais) em diferentes contextos, valorizando-as como fenômeno social, cultural, histórico, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso;
- Selecionar e utilizar movimentos corporais de forma consciente e intencional para interagir socialmente em práticas da cultura corporal, de modo a estabelecer relações construtivas, éticas e de respeito às diferenças;
- Praticar, significar e valorizar a cultura corporal de movimento como forma de autoconhecimento, autocuidado e construção de laços sociais em seus projetos de vida.

2.3.2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

O propósito é preparar no Ensino Médio o foco é a construção de uma visão integrada da Matemática, utilizando estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, questões econômicas ou tecnológicas. Interpretar, construir modelos e resolver problemas envolvendo Aritmética, Álgebra, Grandezas e Medidas, Geometria, Probabilidade e Estatística.

2.3.2.1. Disciplina Matemática – Habilidades

- Analisar gráficos e métodos de amostragem de pesquisas estatísticas apresentadas em relatórios divulgados por diferentes meios de comunicação, identificando, quando for o caso, inadequações que possam induzir a erros de interpretação, como escalas e amostras não apropriadas;
- Interpretar e compreender o emprego de unidades de medida de diferentes grandezas, inclusive de novas unidades, como as de armazenamento de dados e de distâncias astronômicas e microscópicas, ligadas aos avanços tecnológicos, amplamente divulgadas na sociedade;
- Utilizar as noções de transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições destas) e transformações homotéticas para analisar diferentes produções humanas como construções civis, obras de arte, entre outras;
- Propor ações comunitárias, como as voltadas aos locais de moradia dos estudantes dentre outras, envolvendo cálculos das medidas de área, de volume, de capacidade ou de massa, adequados às demandas da região;
- Resolver e elaborar problemas do cotidiano, da Matemática e de outras áreas do conhecimento, que envolvem aritmética, equações, funções, geometria, análise combinatória, estatística e probabilidade.

2.3.3 CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Física, Química e Biologia).



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.3.1. Disciplina Física – Habilidades

- Investigar e analisar situações-problema e variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais;
- Elaborar explicações e previsões a respeito dos movimentos de objetos na Terra, no Sistema Solar e no Universo com base na análise das interações gravitacionais;
- Utilizar o conhecimento sobre as radiações e suas origens para avaliar as potencialidades e os riscos de sua aplicação em equipamentos de uso cotidiano, na saúde, na indústria e na geração de energia elétrica;
- Avaliar os riscos envolvidos em atividades cotidianas, aplicando conhecimentos das Ciências da Natureza, para justificar o uso de equipamentos e comportamentos de segurança, visando à integridade física, individual e coletiva, e socioambiental;
- Construir questões, elaborar hipóteses, previsões e estimativas, empregar instrumentos de medição e representar e interpretar modelos explicativos, dados e/ou resultados experimentais para construir, avaliar e justificar conclusões no enfrentamento de situações-problema sob uma perspectiva científica;
- Analisar o funcionamento de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, redes de informática e sistemas de automação para compreender as tecnologias contemporâneas e avaliar seus impactos.

2.3.3.2. Disciplina Química – Habilidades

- Analisar e representar as transformações e conservações em sistemas que envolvam quantidade de matéria, de energia e de movimento para realizar previsões em situações cotidianas e processos produtivos que priorizem o uso racional dos recursos naturais;
- Realizar previsões, avaliar intervenções e/ou construir protótipos de sistemas térmicos que visem à sustentabilidade, com base na análise dos efeitos das variáveis termodinâmicas e da composição dos sistemas naturais e tecnológicos;
- Avaliar potenciais prejuízos de diferentes materiais e produtos à saúde e ao ambiente;
- Analisar a ciclagem de elementos químicos no solo, na água, na atmosfera e nos seres;
- Interpretar textos de divulgação científica que tratem de temáticas das Ciências da Natureza, disponíveis em diferentes mídias, considerando a apresentação dos dados, tanto na forma de textos como em equações, gráficos e/ou tabelas, a consistência dos argumentos e a coerência das conclusões, visando construir estratégias de seleção de fontes confiáveis de informações.
- Analisar as propriedades dos materiais para avaliar a adequação de seu uso em diferentes aplicações (industriais, cotidianas, arquitetônicas ou tecnológicas) e/ ou propor soluções seguras e sustentáveis considerando seu contexto local e cotidiano.

2.3.3.3. Disciplina Biologia – Habilidades

- Analisar e utilizar modelos científicos, propostos em diferentes épocas e culturas para avaliar distintas explicações sobre o surgimento e a evolução da Vida, da Terra e do Universo.
- Avaliar os benefícios e os riscos à saúde e ao ambiente, considerando a composição, a toxicidade e a reatividade de diferentes materiais e produtos, como também o nível de exposição a eles, posicionando-se criticamente e propondo soluções individuais e/ou coletivas para seus usos e descartes responsáveis.
- Analisar os ciclos biogeoquímicos e interpretar os efeitos de fenômenos naturais e da interferência humana sobre esses ciclos, para promover ações individuais e/ ou coletivas que minimizem consequências nocivas à vida.
- Analisar as diversas formas de manifestação da vida em seus diferentes níveis de organização, bem como as condições ambientais favoráveis e os fatores limitantes a elas, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros).
- Avaliar e prever efeitos de intervenções nos ecossistemas, e seus impactos nos seres vivos e no corpo humano, com base nos mecanismos de manutenção da vida, nos ciclos da matéria e nas transformações e transferências de energia, utilizando representações e simulações sobre tais fatores, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros).



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.4. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (disciplinas História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

O material deve possibilitar o acesso a conceitos, dados e informações que permitam aos estudantes atribuir sentidos aos conhecimentos da área e utilizá-los intencionalmente para a compreensão, a crítica e o enfrentamento ético dos desafios do dia a dia, de determinados grupos e de toda a sociedade.

2.3.4.1. Disciplina História – Habilidades

- Identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais da emergência de matrizes conceituais hegemônicas (etnocentrismo, evolução, modernidade etc.), comparando-as a narrativas que contemplem outros agentes e discursos;
- Analisar objetos da cultura material e imaterial como suporte de conhecimentos, valores, crenças e práticas que singularizam diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço;
- Identificar o papel de diferentes agentes (como grupos sociais e culturais, impérios, Estados Nacionais e organismos internacionais) e considerando os conflitos populacionais (internos e externos) e diversidade étnico-cultural.
- Identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos, classes sociais e sociedades com culturas distintas diante das transformações técnicas, tecnológicas e informacionais e das novas formas de trabalho ao longo do tempo, em diferentes espaços (urbanos e rurais) e contextos.
- Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas;
- Relacionar as demandas políticas, sociais e culturais de indígenas e afrodescendentes no Brasil contemporâneo aos processos históricos das Américas e ao contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual;
- Identificar, caracterizar e relacionar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino-americana, em períodos ditatoriais e democráticos, com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da cidadania;
- Compreender e aplicar conceitos políticos básicos (Estado, poder, formas, sistemas e regimes de governo, soberania etc.) na análise da formação de diferentes países, povos e nações e de suas experiências políticas.

2.3.4.2. Disciplina Geografia – Habilidades

- Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, incluindo as escolares, para se comunicar, acessar e difundir informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Comparar e avaliar os processos de ocupação do espaço e a formação de territórios, territorialidades e fronteiras.
- Analisar a produção de diferentes territorialidades em suas dimensões culturais, econômicas, ambientais, políticas e sociais, no Brasil e no mundo contemporâneo, com destaque para as culturas juvenis.
- Analisar a ocupação humana e a produção do espaço em diferentes tempos, aplicando os princípios de localização, distribuição, ordem, extensão, conexão, arranjos, casualidade, entre outros que contribuem para o raciocínio geográfico.
- Analisar e avaliar criticamente os impactos econômicos e socioambientais de cadeias produtivas ligadas à exploração de recursos naturais e às atividades agropecuárias em diferentes ambientes e escalas de análise;
- Analisar e discutir o papel e as competências legais dos organismos nacionais e internacionais de regulação, controle e fiscalização ambiental e dos acordos internacionais para a promoção e a garantia de práticas ambientais sustentáveis.
- Analisar e comparar indicadores de emprego, trabalho e renda em diferentes espaços, escalas e tempos, associando-os a processos de estratificação e desigualdade socioeconômica.
- Analisar a formação de diferentes países, povos e nações e de suas experiências políticas e de exercício da cidadania, aplicando conceitos políticos básicos (Estado, poder, formas, sistemas e regimes de governo, soberania etc.).
- Discutir o papel dos organismos internacionais no contexto mundial, com vistas à elaboração de uma visão crítica sobre seus limites e suas formas de atuação nos países, considerando os aspectos positivos e negativos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- Analisar os impactos socioambientais decorrentes de práticas de instituições governamentais, de empresas e de indivíduos, discutindo as origens dessas práticas, selecionando, incorporando e promovendo aquelas que favoreçam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável.

2.3.4.3. Disciplina Sociologia – Habilidades

- Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas naturezas;
- Analisar e avaliar os impactos das tecnologias na estruturação e nas dinâmicas de grupos, povos e sociedades contemporâneos, bem como suas interferências nas decisões políticas, sociais, ambientais, econômicas e culturais.
- Identificar e discutir os múltiplos aspectos do trabalho em diferentes circunstâncias e contextos históricos e/ou geográficos e seus efeitos sobre as gerações, em especial, os jovens, levando em consideração, na atualidade, as transformações técnicas, tecnológicas e informacionais.
- Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país;
- Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas.
- Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas causas, significados e usos políticos, sociais e culturais, avaliando e propondo mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.
- Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, para fundamentar a crítica à desigualdade entre indivíduos, grupos e sociedades e propor ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência dos jovens.

2.3.4.4. Disciplina Filosofia – Habilidades

- Analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão e à crítica de ideias filosóficas e processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais;
- Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de natureza qualitativa e quantitativa.
- Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas causas, significados e usos políticos, sociais e culturais, avaliando e propondo mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.
- Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas.
- Analisar e avaliar os impactos das tecnologias na estruturação e nas dinâmicas das sociedades contemporâneas (fluxos populacionais, financeiros, de mercadorias, de informações, de valores éticos e culturais etc.), bem como suas interferências nas decisões políticas, sociais, ambientais, econômicas e culturais;
- Debater e avaliar o papel da indústria cultural e das culturas de massa no estímulo ao consumismo, seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas a uma percepção crítica das necessidades criadas pelo consumo;
- Compreender e aplicar conceitos políticos básicos (Estado, poder, formas, sistemas e regimes de governo, soberania etc.) na análise da formação de diferentes países, povos e nações e de suas experiências políticas;
- Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, para fundamentar a crítica à desigualdade entre indivíduos, grupos e sociedades e propor ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência dos jovens.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

3.1. Conforme descrito no item 1.7 desse Anexo I, a assessoria pedagógica a ser realizada nas Unidades do SENAI Sergipe contará com assessores multidisciplinares em trabalho presencial, bem como na utilização, quando necessário, de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.

Em seguida, o atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente, abrangendo:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do Sistema Estruturado de Ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação (mínimo de 8 horas);
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, técnicos pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do Sistema Estruturado de Ensino, com 18 (dezoito) horas. Sendo 12 (doze) horas na modalidade presencial e 06 (seis) horas na modalidade à distância.
- c) Disponibilização de material específico do Ensino Médio, para apresentação do Sistema Estruturado de Ensino aos pais de alunos e à comunidade, pela escola;
- d) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do Sistema Estruturado de Ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do Sistema Estruturado de Ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades (mínimo de 4 visitas anuais, sendo 1 visita a cada bimestre, totalizando um mínimo de 32 horas anuais);
 - d1. Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independente do local das capacitações.
 - d2. O tempo de deslocamento para realização das capacitações e suporte técnico não deverá estar incluído na carga horária das capacitações.
 - d3 Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do DR, deverá ter alinhamento prévio com a Gerência de Educação do SENAI Sergipe, ou, através de interlocutor determinado por esta.
- e) Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, das 9h às 18h – horário de Brasília, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;
- f) Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

3.2. A Assessoria Pedagógica deverá dispor dos seguintes requisitos:

- A assessoria pedagógica deve trazer em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por video conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.
- A assessoria deve disponibilizar serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.
- Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente, com um mínimo de 58 h no total.
- São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino.
- O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM, RENDIMENTO E DESEMPENHO

4.1. As Unidades Operacionais do SENAI Sergipe, por meio do Sistema Estruturado de Ensino, poderão efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações integradas abrangendo todos os anos do Ensino Médio. Essas avaliações deverão ser disponibilizadas pela Contratada bimestralmente às escolas no total de quatro (4) avaliações por ano, em formato digital, cabendo à escola decidir por sua aplicação ou não, devendo proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos. Nessas avaliações:

4.1.1. O Departamento Regional do SENAI designará um coordenador geral para acompanhar o processo de aplicação das avaliações, em conjunto com os coordenadores pedagógicos de cada escola.

4.1.2. A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração das avaliações integradas em formato digital, orientação para aplicação, gabarito de respostas e correção das avaliações de múltipla escolha, bem como a emissão dos relatórios de desempenho nas avaliações de múltipla escolha, cabendo a Contratante a impressão e aplicação das mesmas, assim como a impressão do cartão resposta, no caso das avaliações de múltipla escolha, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).

4.1.3. Caberá à Contratante a responsabilidade de remeter à Contratada, utilizando-se de recursos próprios, os cartões respostas das avaliações integradas de múltipla escolha realizadas para elaboração dos relatórios descritos no item 4.1.5 deste Anexo.

4.1.4. As questões serão de múltipla escolha para alunos do Ensino Médio, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação bimestral (4 por ano). As avaliações deverão ter relatórios de desempenho emitidos pela empresa contratada.

4.1.5. A empresa contratada deve entregar, após a correção das avaliações:

- a) Relatório a ser entregue à Gerência de Educação Profissional do SENAI Sergipe, com os resultados consolidados da avaliação bimestral (4/ano), contendo informações por turma e componente curricular: média de desempenho da escola comparada com os dos grupos de referência da Contratada.

4.1.6. O prazo máximo de devolução dos relatórios de desempenho de todos os alunos pela Contratada será de 10 dias após o recebimento dos cartões resposta remetidos pela Contratante.

4.2. O Sistema Estruturado de Ensino contratado deverá elaborar 01 (uma) avaliação anual modelo ENEM, com estrutura e número de questões semelhantes às deste exame nacional, a ser aplicadas aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, até o final do primeiro semestre, proporcionando a eles uma oportunidade de vivenciarem uma experiência semelhante à que vão passar na avaliação oficial. Deverão ser oferecidos relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, comparativo entre turmas/ séries, disciplinas e até mesmo por escolas tendo como base as avaliações supracitadas.

4.2.1. A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração das questões, orientação para aplicação e elaboração dos relatórios de resultados.

4.3. As Avaliações de Aprendizagem, Rendimento e Desempenho deverá dispor dos seguintes requisitos:

- Relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, contendo informações por turma e componente curricular tendo como base as avaliações supracitadas.
- A Assessoria Pedagógica do Sistema contratado orientará tanto corpo Docente quanto corpo Diretivo no que tange aos resultados dos relatórios das avaliações em questão, buscando em conjunto estratégias de melhorias do processo de ensino-aprendizagem.
- Deverá apresentar planejamento

5. TECNOLOGIA EDUCACIONAL E AMBIENTE INTEGRADOR CONTENDO OBJETOS DIGITAIS E SERVIÇOS



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1. A empresa contratada deverá disponibilizar através de sua Tecnologia Educacional, durante a vigência do contrato um ambiente na internet que irá se integrar com o Portal Educacional do SENAI Sergipe, oferecendo objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais e demais sujeitos envolvidos no trabalho de ensinar e aprender. Esse ambiente deve apresentar as seguintes características:

- a) Sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático, tal como descrito no item 2 deste Anexo I;
- b) Acervo com conteúdos digitais (vídeos, jogos, animações, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem. São considerados conteúdos digitais (mínimo 6.000 objetos):

- Vídeos com resolução mínima de 360p, que empreguem situações e contexto adequados. Esses vídeos, além de integração com o material didático oferecido, podem ser usados em disciplinas do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas e ciências aplicadas.

- Jogos e animações que permitam a interatividade do aluno para melhor assimilação dos conceitos. Tais conteúdos podem ser utilizados pelo professor como mobilizadores, facilitadores ou avaliadores dos assuntos abordados no material impresso.

- Orientações Pedagógicas, Slide-shows, Textos de diferentes assuntos e Simuladores por meio de softwares ou gráficos interativos que demonstrem um processo ou mecanismo e permita ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, com resultados realistas.

c) Acesso a um vasto banco de conteúdos que forneçam informações atualizadas de referência sobre o Brasil e o mundo, em áreas como Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc. Em forma de gráficos, infográficos, tabelas, mapas, rankings, linhas do tempo, textos e conteúdos interativos.

d) Ferramentas de autoria que permitam ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, utilizando os conteúdos diversificados do ambiente integrado, de maneira a construir projetos interdisciplinares, bem como aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com os alunos.

e) Banco com, no mínimo, **5.000 questões**, de tipos variados, disponibilizado por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito).

f) Disponibilização do material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS), mediante login e senha de acesso. A plataforma deve disponibilizar um módulo de interação que permita ao professor e ao aluno inserir observações, sugestões e orientações que fiquem armazenados na ferramenta.

g) Disponibilização de conteúdos para gestores e professores com sugestões de avaliações e simulados que fiquem disponíveis para download com acesso restrito ao corpo docente da instituição.

h) Ferramenta com informações atualizadas sobre vestibulares de todo o território nacional, bem como descrições de carreiras e cursos disponíveis em universidades públicas e privadas.

i) Possibilitar aos professores e alunos o acesso a um banco para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e atraente.

5.2. A empresa licitante deverá entregar compondo sua proposta técnica:

5.2.1. Um manual descritivo com as características técnicas detalhadas do ambiente que se integrará ao Portal Educacional do SENAI Sergipe, com fornecimento de endereço eletrônico, login e senha de acesso, fornecendo o passo a passo para navegação, para avaliação do conteúdo e serviços. Incluir nessa descrição os links das páginas ou indicação de localização do Portal onde podem ser encontrados e avaliados exemplos de cada um dos elementos descritos no item 5 deste Anexo;

5.2.2. Login e senha de acesso para o material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões: web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS).

5.2.3. Essas características descritas no item 5.1 serão avaliadas no item 5.4 descritos nesse Anexo II.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.4. O Sistema Estruturado de Ensino deverá dispor dos seguintes requisitos:

- 5.4.1. O ambiente contendo conteúdos digitais deve apresentar conteúdo de fácil navegação com um amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso especialmente desenhado para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.
- 5.4.2. O ambiente contendo conteúdos digitais educacionais deve apresentar os conteúdos classificados de acordo com o segmento, disciplina e assuntos relacionados ao material impresso.
- 5.4.3. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar através do ambiente integrado, conteúdos digitais como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequadas às diferentes faixas etárias dos alunos (mínimo 6.000 objetos).
- 5.4.4. O ambiente digital oferece conteúdos digitais com sugestões de plano de aula para professor e que fazem remissão ao material impresso para contextualização de elementos à proposta curricular.
- 5.4.5. O acesso aos conteúdos do ambiente está dividido pode ser utilizados em atividades do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas e ciências aplicadas.
- 5.4.6. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar vídeos com duração adequada para manter a atenção do aluno.
- 5.4.7. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.
- 5.4.8. A Tecnologia Educacional deve fornecer suporte ao professor na preparação de aulas com vídeos com resolução mínima de 360p, tais como sugestão de atividades, conteúdos e informações extras sobre o assunto.
- 5.4.9. A Tecnologia Educacional deve fornecer vídeos com resolução mínima de 360p, com uma navegação fácil e intuitiva por meio de mapas mentais ou mapas conceituais.
- 5.4.10. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar, através do ambiente digital, vídeos com resolução mínima de 360p, que empregam situações adequadas ao contexto do tema estudado, garantindo uma melhor assimilação do conteúdo.
- 5.4.11. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar os materiais dos alunos em formato digital interativo, com possibilidade de acesso via tablets, lousa digital e notebooks.
- 5.4.12. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar, por meio do caderno digital, a possibilidade de inserção de observações, sugestões, comentários e anotações que ficam gravadas na plataforma para consulta posterior ao conteúdo, criando uma rede para interação com os alunos.
- 5.4.13. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar a gestores, coordenadores e professores um banco de questões, com um mínimo de 5.000 questões,
- 5.4.14. O ambiente digital deve possibilitar um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando a comunicação.
- 5.4.15. O ambiente digital deve possibilitar aos professores e alunos o acesso a um banco para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.
- 5.4.16. A Tecnologia Educacional deve possibilitar a publicação de projetos, relatos de experiências, pesquisas de campo visando a consulta de boas práticas pedagógicas entre os educadores.
- 5.4.17. O ambiente digital de educação deve apresentar área específica para alunos, com variados conteúdos e ferramentas.
- 5.4.18. A Tecnologia Educacional deve possibilitar, através do ambiente digital, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente etc. Essas informações são apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos e podem auxiliar no desenvolvimento da disciplina diversificada Atualidades.
- 5.4.19. A Tecnologia Educacional deve possibilitar uma ferramenta de busca para consulta específica aos conteúdos curriculares de acordo com palavra-chave, assunto, área e nível de conhecimento.
- 5.4.20. A Tecnologia Educacional deve oferecer aos professores e gestores seções exclusivas de acesso para download de avaliações, simulados e planejamentos pedagógicos ligados ao material impresso.
- 5.4.21. O ambiente digital deve oferecer uma área dedicada ao vestibulando, com informações úteis e atualizadas sobre abertura de inscrições em vestibulares de todo o Brasil de universidades públicas e privadas.
- 5.4.22. O ambiente digital deve apresentar conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: conteúdos programáticos, sugestões de calendários, programações, projetos regionais, projetos para datas comemorativas.
- 5.4.23. O ambiente digital deve oferecer possibilidade de publicação de conteúdo, tanto para o professor, quanto para o aluno, com a intenção de dar autonomia ao trabalho do professor e incentivar a criatividade do aluno.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.4.24. A Tecnologia Educacional deve disponibilizar, através do ambiente integrado, ferramentas que permitem a customização do layout em atividades para incluir outras marcas, próprias identificadoras das escolas ao usuário logado.

6. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. Na perspectiva de superação do distanciamento muitas vezes evidenciado entre os diferentes segmentos de ensino. O SENAI considera propício aliar o acervo de conhecimentos sistematizados desses segmentos da Educação Básica, já que nessa fase escolar são articulados os conteúdos dos níveis de ensino, que se ampliam gradualmente, conforme as possibilidades de compreensão dos alunos.

6.2. Com atenção a estas características o SENAI Sergipe planeja que os conhecimentos de seus professores sejam complementados pela experiência teórico-metodológica do conjunto dos docentes. Portanto, é fundamental que estes conhecimentos sejam ampliados através de um Programa de Capacitação e Formação para a Comunidade Escolar: Professores e Equipe Pedagógica. Um programa que traga uma proposta ética para a formação continuada, visando contribuir para a construção de uma cultura escolar na qual existam: o respeito pelas diferenças entre as pessoas, a valorização do diálogo como forma de esclarecer conflitos, e a compreensão da vida escolar como participação no espaço público e no mundo do trabalho.

6.3. Assim, a empresa contratada deverá disponibilizar o Programa citado no item 6.2 deste Anexo, com carga horária mínima prevista de 60 horas anuais a distância, ao longo do período letivo, exceto no período de férias e recessos, para auxiliar Professores e Equipe Pedagógica a aprimorarem a prática didática e gerencial e ampliarem seu repertório pedagógico e administrativo, por meio do fornecimento de um curso de formação continuada a ser realizado remotamente via internet, com a utilização de portal de referência. A estrutura do curso deve se ajustar às necessidades regionais específicas, inclusive adaptações a currículos diferenciados.

6.4. Os cursos deverão ser, preferencialmente, organizados por área curricular previstas no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e serão compostos por atividades de estudo e reflexão, por ferramentas de participação e interação e por conteúdos que auxiliem o professor no planejamento e aplicação dos conteúdos em sala de aula. Ao final do programa será expedido um certificado de participação com o total de horas/course frequentadas por cada professor.

6.5. Deverão ser oferecidos cursos com temáticas da atualidade, associadas ao material didático para os professores nos seguintes componentes curriculares: Ciências da Natureza, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Educação Física sendo que cada um deles compõe um curso específico e independente dos demais. Os cursos on-line deverão utilizar ricamente recursos como animações, projetos pedagógicos, vídeos, jogos, áudios e fóruns de debate.

6.6 Finalmente deverão ser fornecidos ao SENAI Sergipe relatórios relacionados aos cursos realizados pelos professores e contemplem pelo menos: verificar quais atividades o cursista já concluiu ou que não acessou, verificar quais certificados o cursista emitiu; e mostrar a relação de cursistas e o último acesso realizado no ambiente virtual.

6.7. O Programa de Capacitação deverá dispor dos seguintes requisitos:

6.7.1. O Programa de Formação e Capacitação, preferencialmente, é organizado por área curricular, com ferramentas de participação e interação e por conteúdos que auxiliem o professor no planejamento e aplicação dos conteúdos em sala de aula.

6.7.2. O Programa de Formação e Capacitação fornecerá ao SENAI relatórios relacionados aos cursos realizados pelos professores e que permitam verificar quais atividades o cursista já concluiu ou que não acessou, verificar quais certificados o cursista emitiu; e mostrar a relação de cursistas e o último acesso realizado no ambiente virtual.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

1. AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

1.1. - Para efeitos de avaliação dos requisitos solicitados neste Edital, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- 1.1.1 Amostras dos materiais do Ensino Médio – 1º ao 3º ano – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Materiais Complementares Aluno e Professor;
- 1.1.2 Descrição Técnica do Sistema Estruturado de Ensino ofertado;
- 1.1.3 Descrição Técnica do ambiente na internet que irá se integrar com o Portal Educacional do SENAI Sergipe, oferecendo objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, com fornecimento de endereço eletrônico, login e senha de acesso para avaliação do conteúdo e serviços (conforme item 5 do Anexo I deste edital). Incluir nessa a descrição dos links das páginas ou indicação de localização do ambiente onde podem ser encontrados e avaliados exemplos de **cada um** dos elementos descritos no Anexo I - Item 5.1 - b) do Edital;
- 1.1.4 Login e senha de acesso para o material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões: web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS), conforme descrito no item 5 do anexo I deste edital;
- 1.1.5 Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada, conforme descrita no item 3 Anexo I deste edital;
- 1.1.6 Descrição Técnica das Avaliações de Aprendizagem, descritas no item 4 do Anexo I deste edital;
- 1.1.7 Descrição da Proposta do Programa de Capacitação e Formação, conforme descrito no item 6 do Anexo I deste edital.

1.2 A não apresentação de qualquer dos itens citados no item 1.1 acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

2. DO CONTEÚDO DAS AMOSTRAS

Não atenderão os materiais didáticos que durante a avaliação técnica apresentarem as seguintes características:

2.1. Desrespeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativo ao Ensino Médio;

2.2. Inobservância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano:

- (1) veicularem estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos;
- (2) fizerem doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do SENAI;
- (3) utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONCORRÊNCIA nº 02/2023** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do SENAI-DR/SE, sob demanda**, conforme especificações dispostas no Anexo I deste contrato e no Anexo II do edital da Concorrência nº 02/2023 - SENAI, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis), considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em um ambiente que possibilite a integração com o Sistema de Educação do SENAI (TOTVS Educacional);
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e a distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Médio;
- e) de Avaliação Simulada modelo ENEM para alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio duas vezes ao ano;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/SE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

SENAI-DR/SE

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-DR/SE

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE.

2.1.1. Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto deste contrato são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

2.1.2. O fornecedor responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.1.3. O 1º (primeiro) pedido de cada ano letivo feito pelo SENAI-DR/SE será em quantitativo estimado, tendo em vista que as matrículas não estariam concluídas, cabendo à contratada retirar, às suas expensas, os volumes não utilizados, devendo ainda haver compensação de valores correspondentes aos livros não utilizados na fatura do 2º (segundo) pedido.

2.1.4. Pedidos complementares que, por ventura, forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia posterior ao do recebimento dos Pedidos de Compras, e a substituição de material didático defeituoso em até 15 (quinze) dias corridos.

2.2. Os endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo SENAI-DR/SE, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Anexo I** deste contrato e **Anexo II do Edital da Concorrência nº 02/2023 – SENAI**, como também **em conformidade com as amostras validadas na licitação**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

2.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago de acordo com os materiais entregues, conforme tabela do Anexo I.

3.1.1. As quantidades apresentadas na tabela do Anexo I são estimativas, não obrigado o SENAI-DR/SE a solicitá-las em sua totalidade.

3.2. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compra emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.2.1. Caso o prazo para entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

3.2.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.3.1. **Qualquer atraso ocorrido na entrega dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.4.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

3.9. Havendo necessidade de reajuste de preço fixado, a Contratada poderá solicitar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que justificado, o qual deverá ser analisado pela Direção Regional, podendo ou não ser aprovado. Durante essa solicitação os preços praticados vigentes deverão ser mantidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **36 (trinta e seis) meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, conforme Regulamento de Contratos e Licitações do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras.

5.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pelo SENAI;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da ata;

b) Se o fornecedor apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a vigência da ata;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando o fornecedor tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando o fornecedor demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando o fornecedor praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da ata.

5.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

5.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

6.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

6.2.1. Falência ou liquidação da Contratada;

6.2.2. Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

6.2.3. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. O fornecedor deverá cumprir, durante a vigência desta ata, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

7.2. O fornecedor concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

reciclagem e de descarte adequados.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDUTA ÉTICA

8.1 As Partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

8.1.1. Não as violarão;

8.1.2. Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

8.1.3. Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

8.1.4. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata serão custeadas com os recursos consignados nas seguintes contas:

Centro de Custo: 380404/380403/380402/380405

Classe de Valor: 030303040501

Item Contábil: 380404/380403/380402/380405

Conta Orçamentária: 31010301002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(EMPRESA FORNECEDORA)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

**INSERIR A TABELA DETALHADA APRESENTADA PELA LICITANTE,
CONFORME SUBITEM 5.5.3 DO EDITAL**